

RESOLUÇÃO Nº 09/2020 – CPPG

Aprova o Calendário Acadêmico 2021 para os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

A Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 34066/2020, tomada em sessão de 10 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Acadêmico 2021 para os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme abaixo transscrito:

1º semestre

- 01/02 a 26/02/2021 - Período de matrículas de ingressantes e veteranos dos cursos "stricto-sensu" conforme cronograma dos centros de ensino.
- 01/02 a 05/03/2021 - Início do período letivo dos cursos "stricto-sensu" conforme calendário dos programas de pós-graduação.
- 01/02 a 08/03/2021 - Período de matrícula de alunos especiais dos cursos "stricto-sensu" e ajustes - Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, conforme cronograma dos centros de ensino.
- 05/07/2021 – Término do período letivo dos cursos "stricto-sensu" conforme calendário dos programas de pós-graduação
- 23/07/2021 - Último dia para inclusão das avaliações, pelos professores dos cursos "stricto sensu" no Sistema Acadêmico.

2º semestre

- 05/07 a 30/07/2021 - Período de matrículas de ingressantes e veteranos dos cursos "stricto-sensu" conforme cronograma dos centros de ensino.
- 26/07 a 09/08/2021 - Início do período letivo dos cursos "stricto-sensu" conforme calendário dos programas de pós-graduação.
- 05/07 a 20/08/2021 - Período de matrícula de alunos especiais dos cursos "stricto-sensu" e ajustes - Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, conforme cronograma dos centros de ensino.
- 04/12/2021 - Término do período letivo dos cursos "stricto-sensu" conforme calendário dos programas de pós-graduação.
- 14/12/2021 - Último dia para inclusão das avaliações, pelos professores dos cursos "stricto-sensu" no Sistema Acadêmico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de novembro de 2020.

Pro^a Dr^a Letícia Sequinatto
Presidente da CPPG